

## Questionamento da Splice – 03 de março de 2021

**1) Pergunta:** Considerando que não identificamos no edital e seus anexos um cronograma de implantação e ativação dos equipamentos.

Considerando o item 13, subitem 13.2, onde informam que o prazo de execução dos trabalhos é de 30 (trinta) meses consecutivos, contados da data estabelecida na ordem de início e subitem 13.3 onde informa que o prazo de vigência do contrato é de 3 (três) anos consecutivos, ou seja 36 meses.

Considerando que existe um período de 6 (seis) meses entre o início de vigência do contrato e início da execução dos trabalhos, perguntamos:

a) Está correto nosso entendimento que esses 6 (seis) meses serão utilizados para empresa contratada realizar a implantação dos equipamentos e sistemas e ao vencimento deste período será emitida a ordem de execução (item 13.2)? Caso negativo, solicitamos que seja disponibilizado o cronograma de implantação dos equipamentos, informando as quantidades de faixas por mês a serem implantadas e ativadas.

**Resposta:** Entendimento incorreto. As ordens de início dos serviços serão dadas detalhando os locais e os serviços autorizados, sendo que para os equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade não haverá, por Lote, ordens de início totalizando mais de 100 locais. Atingido este quantitativo de locais, o DER/MG somente dará ordens para a instalação de novos locais à medida que os equipamentos já autorizados forem entrando em operação ou após esgotados os 90 (noventa) dias que a empresa possui para colocar os equipamentos em operação.

b) Ainda em caso negativo. Qual a justificativa para diferença de 30 meses de execução e 36 meses do contrato?

**Resposta:** A diferença entre o período de execução e o período de vigência do contrato tem como objetivo assegurar, caso ocorra atraso entre a data da assinatura do contrato e a data da ordem de início, que o tempo de vigência do contrato será suficiente para a sua execução.

**2) Pergunta:** Cadastramento da proposta no sistema

Caso a licitante cadastre sua proposta com valor global acima do estimado pelo edital em cada lote, sua proposta será classificada para etapa de lances ou será automaticamente desclassificada?

**Resposta:** O sistema não desclassifica propostas com valor acima do valor estimado.

- 3) **Pergunta:** Considerando o item “7.6.2.10.3 – Em casos excepcionais, devidamente justificado, a Administração poderá aceitar preços superiores ao orçado”.
- a) Está correto nosso entendimento que o item em questão não se aplica ao valor global da contratação, ou seja, não será aceito valor global acima do estimado pelo contrato?
- b) Como será verificado tal questão?

**Resposta:** O edital será readequado neste quesito

- 4) **Pergunta:** Qual o prazo para licitante vencedora enviar sua proposta readequada ao ultimo lance?

**Resposta:** De acordo com o edital o licitante terá 120 minutos para enviar sua proposta ajustada

- 5) **Pergunta:** Considerando o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial. No quadro “Apresentação da Proposta” consta o campo “Responsavel técnicos”. Perguntamos: Devemos informar o responsável técnico pela execução do contrato indicado nos documentos de habilitação?

**Resposta:** Entendimento correto

- 6) **Pergunta:** Considerando o item 5.12 do Termo de Referência

5.12. As CONTRATADAS serão responsáveis pela elaboração dos projetos executivos necessários para a implantação dos equipamentos, da respectiva sinalização viária e da defesa metálica (quando aplicável) submetendo-os à aprovação da Gerência de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio, da Diretoria de Operação Viária – DO/GTS. Serão de responsabilidade das CONTRATADAS os custos referentes aos dispositivos de sinalização e/ou de proteção, que por ventura sejam necessários no local definido para a instalação dos equipamentos fixos e que não estejam contemplados em planilha, devendo as CONTRATADAS arcarem com todos os custos relativos à instalação e à manutenção destes dispositivos;

Considerando o item 5.12 entendemos que caso seja necessário a instalação de dispositivo absorvedor de impacto junto a defesa metálica o mesmo será disponibilizado, instalado e mantido pela CONTRATANTE, uma vez que tal dispositivo possui um elevado valor com seu fornecimento e instalação e por sua vez não foi considerado na composição de custo e planilha de preço orçamentário, está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer como será realizado a remuneração dos dispositivos absorvedor de impacto.

**Resposta:** Correto o entendimento, o dispositivo de contenção veicular previsto no edital é a defesa metálica, e a mesma deverá ser implantada conforme item 5.12 do Termo de Referência.

**7) Pergunta:** Considerando o item 5.15.

5.15. As CONTRATADAS deverão garantir a visibilidade da sinalização referente ao equipamento, efetuando sempre que necessário, a limpeza das placas e a roçada da vegetação, iniciando no mínimo 150 metros antes e finalizando 50 metros após a sinalização. A visibilidade da sinalização será comprovada mediante a apresentação de relatórios mensais, contendo fotos do equipamento e da sinalização a ele relacionada;

Entendemos que limpeza de placas e roçada de vegetação não fazem parte do objeto licitado e tão pouco foram considerados na composição de custos dos itens licitados, entendemos ainda que o DER-MG possui contratos de conserva de suas rodovias onde contemple essas atividades, deste modo estaria onerando a futura contratação com atividades duplicadas em outros contratos.

Por fim entendemos que o presente item deve ser excluído do edital, caso contrario, favor indicar em que item consta os custos e remuneração destas atividades.

**Resposta:** Os custos de manutenções relacionados ao item 5.15 estão previstos nos itens “Controlador Eletrônico de Velocidade com LAP” e “Redutor Eletrônico de Velocidade com LAP”.

**8) Pergunta:** Considerando o item 6.1 Equipe técnica necessária para operação do CPD.

Considerando que a contratada será responsável pelo fornecimento de recursos computacionais e mobiliário para equipe variável da contratante e pela equipe fornecida pela contratada.

Solicitamos que seja informado o número de equipamentos (desktop) e mobiliada deve ser disponibilizada para equipe variável da Contratante para cada um dos 4 lotes?

**Resposta:** Cada CPD deverá possuir recursos computacionais e mobiliários em quantidades e com capacidade compatíveis a demanda de serviços e com o número de profissionais alocados, tendo como base a quantidade média de faixas fiscalizadas previstas no contrato.

**9) Pergunta:** O profissional “Equipe Técnica – Operador de leitor Automático de Placas”

ficará alocado nas dependências do CPD ou em cada Posto de Fiscalização?

**Resposta:** Conforme item 20.5 do Termo de Referência o Operador de Leitor Automático de Placas *“Será o responsável pela operação do computador instalado no interior do Posto de Fiscalização Rodoviária, na sede do DER/MG, ou em local definido pelo CONTRATANTE...”*.

**10) Pergunta:** Está correto nosso entendimento que os equipamentos Multifuncional monocromática e Multifuncional colorida a serem disponibilizados pela contratada ao CPD, serão utilizados para impressão de relatórios e documentos internos?

**Resposta:** Os equipamentos (multifuncionais) serão utilizados para imprimir e escanear todos os documentos, relatórios, levantamentos, estudos, medições, entre outros, relacionados ao objeto do contrato.

**11) Pergunta:** Está correto nosso entendimento que a impressão e envelopamento dos autos de infração e penalidade não fazem parte do objeto licitado, sendo uma responsabilidade da Contratante?

**Resposta:** Entendimento correto.

**12) Pergunta:** Considerando o item 7.1 Equipe Técnica Necessária para Operação dos CAD. Está correto nosso entendimento que a equipe técnica de operação dos CAD serão disponibilizadas pela CONTRATANTE, ficando a cargo da Contratada os equipamentos e mobiliários para operação? Caso negativo, favor informar o número de funcionários devem ser disponibilizados por lote e como será realizado a remuneração dos mesmos, tendo em vista que não constam tais funcionários na planilha de preços e na composição de custo.

**Resposta:** Entendimento incorreto. Conforme informado no “item 7.1”: “Os CAD possuem uma equipe técnica variável, que deverá ser suficiente para atender às demandas geradas pelas ocorrências registradas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade. Os custos associados a esta equipe estarão incluídos no custo unitário pago pelo CONTRATANTE no item “Centro de Apoio à Validação e ao Atendimento às Diligências (incluindo mão de obra, mobiliário, recursos computacionais, suprimentos, conexão de dados e demais itens especificados no edital)”

Respondido por Anderson Abras – Diretor de Operação Viária

Zacarias Monteiro dos Santos – Ch do Núcleo de Licitações

Ricardo Pinheiro